

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Presidenté

ESTADO DE



SÃO PAULO

## - EDITAL N. 5/55 -

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

### LEI N. 158

Declara de utilidade pública uma faixa de terreno necessária a ampliação da área descoberta do Ginásio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública, afim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Guararema, por via amigável ou judicial, uma faixa de terreno encerrando uma área total de 164,25 mts. 2 (cento e sessenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados), mais ou menos, sendo que 56,00 mts. 2 constam pertencer a Augusto Abrahão; 54,00 mts. 2 a Maria Naine e 54,25 mts. 2 a Khaled Houssein Miské, faixa essa que constitui fundo das propriedades dos srs. Augusto Abrahão, Maria Naine e Khaled Houssein Miské, propriedades essas que dão frente para a rua Major Paula Lopes, nesta cidade, necessária à ampliação da área descoberta do Ginásio Municipal.

Artigo 2º- A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941, com a alteração constante do Decreto-lei federal nº 9.811, de 9 de setembro de 1946.

Artigo 3º- Afim de atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, será aberto oportunamente o necessário crédito especial.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 18 de Fevereiro de 1955.

(a) João Freire Martins- Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcelino - Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1955.